



## LEI N° 941 de 1º de abril de 2014

### CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESSOA CARENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIANO DUARTE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:


**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a senhora **SOLANGE MARIA CHAGAS**. O valor total fornecido será de R\$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

**Art. 2º** Este auxílio financeiro destina-se a atender a situação emergencial da contribuinte, mãe de família, em situação financeira alarmante, conforme levantamento do Estudo Socioeconômico realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei, ocorrerão por conta do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 1º de abril de 2014.

  
**Juliano Duarte Campos**  
Prefeito Municipal